



**Sumário**

**Termo aditivo.....02**

**Decreto .....02**

**DECRETO Nº 089/2013**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2013 que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo, copos descartáveis para café e água e sacos plásticos para lixo para os diversos Departamentos do Município de Formosa do Oeste.**

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: **C. L. POLACHINI & CIA. LTDA e SOLLENE INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

**José Roberto Coco**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****TERMO DE PARCERIA Nº 001/2013**

**PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Severiano Bonfim, nº 111, Formosa do Oeste, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.208.495/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ ROBERTO COCO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 589.300.609-78.

**PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO BRASIL MELHOR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.791.429/0001-56, e certificado pelo Ministério da Justiça sob nº 08071.000740/2005-37, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99, de 23/03/99 e 30/06/99, respectivamente, com sede à rua Floresta, nº 1.883, Bairro Centro, CEP: 85.880-000, Itaipulândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração Sr. **ADEMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.112.734-6/PR, inscrito no CPF nº 015.555.439-52, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 245, Bairro Planta Deodoro, Piraquara/PR, resolvem fazer o seguinte aditamento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto deste aditamento contratual a prorrogação da vigência do **TERMO DE PARCERIA nº 001/2013**, passando a vigor de 1º DE agosto de 2013, com término em 30 de novembro de 2013, sendo que, a execução do projeto se encerrará em 31 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam sem alteração e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE PARCERIA nº 001/2013**.

Formosa do Oeste/PR, 19 de julho de 2013

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal  
Município de Formosa do Oeste - Paraná

**ADEMAR DA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração  
Instituto Brasil Melhor